



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo voltado à outorga de permissão de uso não onerosa e precária de área localizada na cobertura do Fórum Central da Comarca da Capital, destinada à instalação de câmera panorâmica para transmissão de imagens, conforme registrado no Termo de Abertura de Processo de Contratação (TAP) consignado no doc. 10235941.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constante do doc. 10241949 — no qual se destaca que a atual Permissão de Uso n. 14/2021 se encerra em 24/02/2026, tornando necessária a continuidade do serviço sem interrupções — atende integralmente aos requisitos formais e materiais previstos na Resolução GP n. 78/2023. Referido ETP foi aprovado conforme decisão registrada no doc. 10249499, cujos fundamentos são adotados por remissão, em razão da economia processual.

O termo de referência contemplando os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021 foi acostado ao doc. 10271754.

Ante o exposto, autorizo o início do procedimento visando à contratação, desde que preenchidos os demais requisitos necessários e respeitadas as disposições legais.

À DMP para análise e providências, com a urgência que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Postali, Diretor-Geral Administrativo**, em 03/02/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10308220** e o código CRC **F64007C4**.